



Revista Bonijuris

Curitiba, n. 610, set. 2014

Doutrina

Artigos

- ◆ Acesso à Justiça e Direito de Defesa (Direitos Fundamentais Contrapostos)
Gelson Amaro de Souza
- ◆ Lei 12.962, de 8 de abril de 2014: A Convivência da Criança e do Adolescente com os Pais Privados de Liberdade
Eduardo Buzetti Eustachio Bezerra
- ◆ O Caráter Humanitário da Comunicação dos Atos Processuais no Processo Penal
Ana Flávia Lima Pimpim de Araújo - Jairo do Socorro dos Santos da Costa
- ◆ A Cobrança de Tarifas Administrativas em Contratos de Concessão de Crédito é Abusiva e Nula de Pleno Direito
Moisés da Silva Santos
- ◆ Direitos Humanos e Fundamentais: Definição Terminológica Utilizando o Critério do Plano de Positivção Conforme a Constituição
Rodrigo Maia Santos

Votos de Julgamentos em destaque:

- ◆ **Superior Tribunal de Justiça**
Estando em situação de risco e não subsistindo vínculo afetivo com a família de origem, prevalece o interesse da menor de ser inserida em família substituta
Min. João Otávio de Noronha
- ◆ **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**
Documento particular de proposta de compra e venda não é hábil a comprovar a propriedade de imóvel para fins de imissão na posse
Des. Sebastião Coelho
- ◆ **Superior Tribunal de Justiça**
Ajuizamento da ação rescisória em tribunal incompetente não suspende ou interrompe o prazo decadencial
Min. Jorge Mussi
- ◆ **Superior Tribunal de Justiça**
Ausência de intimação pessoal de réu preso para audiência é causa de nulidade por violar a ampla defesa
Min. Maria Thereza de Assis Moura

- ◆ **Tribunal Superior do Trabalho**
Procuração apenas com o nome de representantes da empresa é válida
Des. João Pedro Silvestrin
- ◆ **Superior Tribunal de Justiça**
Candidato aprovado fora do número de vagas previstas possui direito a nomeação no caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso
Des. Napoleão Nunes Maia Filho
- ◆ **Supremo Tribunal Federal**
Pedágio cobrado pela utilização de rodovias conservadas pelo poder público não tem natureza jurídica de taxa, mas sim de preço público
Min. Teori Zavascki

Acórdãos

- ◆ **Civil e Comercial.** Consumidor será indenizado por ligações excessivas de call center
- ◆ **Civil e Comercial.** Plano de saúde condenado por demora na liberação de exame
- ◆ **Civil e Comercial.** Previsão contratual e comunicação prévia autorizam seguradora a não renovar seguro de vida em grupo
- ◆ **Civil e Comercial.** Provedor pelo conteúdo disponibilizado na rede mundial de computadores deve indenizar vítima de ofensa inserida em site
- ◆ **Civil e Comercial.** Responsabilidade no direito do consumo está fundamentada na existência do dano e do nexo de causalidade, sendo irrelevante a culpa
- ◆ **Civil e Comercial.** Segurado não perde indenização quando o acidente de trânsito é causado por culpa exclusiva de terceiro embriagado
- ◆ **Imobiliário.** Direito de se imitar na posse do imóvel é inerente ao ato homologatório da sentença demarcatória
- ◆ **Imobiliário.** Dono de imóvel não associado não deve pagar taxa de manutenção criada por associação de moradores
- ◆ **Imobiliário.** Impossível utilizar a ação de retificação de registro para adição de terras
- ◆ **Imobiliário.** Indenização por exposição do nome de inadimplente no hall do edifício
- ◆ **Imobiliário.** Prazo prescricional para ação de cobrança de taxas condominiais
- ◆ **Imobiliário.** Prazo prescricional para ação de cobrança de taxas condominiais
- ◆ **Processo Civil.** Ajuizamento de ação rescisória em tribunal incompetente não suspende o lapso temporal
- ◆ **Processo Civil.** Competência da justiça comum para julgar demanda que envolva ações possessórias decorrentes do exercício do direito de greve no âmbito do setor público
- ◆ **Processo Civil.** Inadmissíveis os embargos de divergência contra decisão monocrática
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Ainda que haja retratação em juízo, deve ser reconhecida a atenuante da confissão espontânea
- ◆ **Processo Civil.** Não cabe recurso extraordinário por ofensa a direito local
- ◆ **Processo Civil.** Possível o efeito suspensivo em embargos à execução fiscal
- ◆ **Processo Civil.** Tribunal não pode agravar decisão contra a Fazenda Pública em reexame necessário
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Aplicação retroativa de causa de diminuição de pena no tráfico de drogas
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Configuração da falta de natureza grave enseja a interrupção do lapso temporal para a aquisição de instrumentos ressocializantes
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Conjunção carnal com menor de 14 anos configura estupro, sendo irrelevante o consentimento da vítima
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Omissão de dados na CTPS que gera sonegação de contribuição

- previdenciária é crime de falsificação de documento público
- ◆ **Penal e Processo Penal.** Quando o bem furtado possui valor superior a um salário mínimo não é possível o reconhecimento do privilégio do artigo 155/CP, § 2º
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Descumprimento de cota legal gera a reintegração de empregado com deficiência
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Empregado afastado por acidente de trabalho recebe indenização por lucros cessantes
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Obreiro aposentado mantém-se no plano de saúde, mas deve efetuar pagamento integral da mensalidade
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Possível cumular atividade técnica em emprego público com cargo de professor
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Prescrição intercorrente não é aplicada na Justiça do Trabalho
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Presunção de inexistência de vínculo empregatício em prestação de serviços durante campanha eleitoral
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Reconhecimento de vínculo empregatício entre bombeiro militar e posto de gasolina
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Desnecessária a comprovação efetiva dos danos materiais em caso de enchente em residência decorrente de rompimento de barragem
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Edital de concurso público não pode limitar idade para ingresso na Polícia Militar
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Falta de defesa técnica em processo administrativo não constitui ofensa à Constituição Federal
 - ◆ **Trabalhista e Previdenciário.** Trabalhador é indenizado por retenção da CTPS
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Magistrado não possui direito adquirido a regime jurídico
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Militar incapacitado parcialmente deve ser reintegrado para tratamento médico-hospitalar
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Pagamento de fornecimento de água não é obrigação propter rem
 - ◆ **Administrativo e Constitucional.** Reprovação em exame de saúde é o marco inicial do prazo decadencial para impetração do mandado de segurança
 - ◆ **Tributário.** Averbação da área de reserva legal no registro do imóvel para gozo do benefício fiscal do ITR é indispensável
 - ◆ **Tributário.** Devido o pagamento de IPI decorrente de admissão temporária de bem proveniente do exterior
 - ◆ **Tributário.** FGTS não possui natureza tributária
 - ◆ **Tributário.** Incide imposto de renda sobre valor recebido por reconhecimento de dispensa ilegal com reintegração no emprego
 - ◆ **Tributário.** Incidência de contribuição previdenciária sobre terço constitucional de férias, salário maternidade, salário paternidade, aviso prévio e auxílio-doença

Legislação

- ◆ **Emenda Constitucional 82/14.** Regulamentação da segurança viária no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios
- ◆ **Emenda Constitucional 83/14.** Prorroga o prazo de manutenção da Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação e de incentivos fiscais

Não tropece na língua

- ◆ Desencargo, isto ou aquilo: concordância, em contrário
Maria Tereza de Queiroz Piacentini

Súmulas em destaque

- ◆ **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**